



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 355/2025 de 09/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.408,16 (oito mil quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.003.15.452.0010.2.051.	Manutenção de Serviços Públicos e Próprios Municipais	
391 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.408,16
Total Suplementação:		8.408,16

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.9.2.3.99.01.01.00000000 Fonte: 1000 8.408,16
Total da Receita: 8.408,16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 356/2025 de 09/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.136,66 (nove mil cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.2.042.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica (FMS)	
691 - 3.3.90.30.00.00	3518 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
692 - 3.3.90.39.00.00	3518 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.479,09
693 - 3.3.90.39.00.00	518 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.136,66
Total Suplementação:		114.615,75

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 518

Total da Receita: 9.136,66
9.136,66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 356/2025 de 09/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 105.479,09 (cento e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.2.042.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica (FMS)	
691 - 3.3.90.30.00.00	3518 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
692 - 3.3.90.39.00.00	3518 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.479,09
693 - 3.3.90.39.00.00	518 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.136,66
Total Suplementação:		114.615,75

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 518

Total da Receita: 9.136,66
9.136,66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 356/2025 de 09/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.433,92 (cinquenta mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0002.2.014.	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
685 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	3.058,92
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.303.0012.2.041.	Aquisição de Medicamentos e Insumos para Farmácia Básica	
690 - 3.3.90.32.00.00	1002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.452.0010.2.050.	Atividades do Departamento de Obras	
687 - 3.3.90.30.00.00	1002 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.003.15.452.0011.2.054.	Manutenção do Programa Calçada e Acessibilidade para Todos	
696 - 3.3.90.30.00.00	1002 MATERIAL DE CONSUMO	12.375,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.245.0015.2.055.	Manutenção Atividades SCFV	
694 - 3.3.90.30.00.00	1002 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
695 - 3.3.90.39.00.00	1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Total Suplementação: 50.433,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0002.2.014.	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
620 - 3.3.90.40.00.00	03000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.058,92
	E	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.003.25.751.0010.2.052.	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	
401 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.375,00
Total Redução:		50.433,92
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 518		9.136,66
Total da Receita:		9.136,66

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº166/2025

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Thiago Epifanio da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista o Resultado do Concurso Público nº 001/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear em virtude de Habilitação no Concurso Público nº 001/2022 em 14º Lugar o(a) Senhor(a) **NEONICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO RIBEIRO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.253.281-0/SESP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de Pessoal efetivo deste município, com remuneração inicial de legislação específica a partir desta data.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte cinco (09/10/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

TERMO DE POSSE

NOME: NEONICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO RIBEIRO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CATEGORIA FEMININA

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, perante o Sr. Thiago Epifanio da Silva, Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, compareceu o(a) Senhor(a) Neonice Aparecida Dos Santos Cardoso Ribeiro, portador(a) do RG nº 9.253.281-0/SESP/PR e CPF 041.264.029-50, nomeada (a) pela Portaria nº. 166/2025 aos nove dias de outubro de 2025, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Categoria Feminina, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a qual tomou posse no cargo referenciado e assumindo o exercício de suas funções, declarou que se compromete a desempenhar fiel e exatamente seus deveres, obedecendo aos ditames da honradez, da lealdade e da eficiência.

E para constar foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Neonice Aparecida Dos Santos Cardoso Ribeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº 167/2025

SÚMULA: Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para aferir aptidão de desempenho dos (as) servidores (as) da Secretaria de Educação do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Art. 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ariranha do Ivaí:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para aferir aptidão de desempenho do (a) servidor (a) **NEONICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO RIBEIRO**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município admitido (a) através do Concurso Público nº 001/2022.

DOUGLAS MATTEI SCHMIDT– CPF. 072.129.149-08 (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

ANDREIA BONFIM ORTIZ– CPF. 043.272.019-79 (PROFESSOR III).

GISELE RODRIGUES DE OLIVEIRA– CPF. 303.137.428-20 (PSICOLOGO).

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá observar o que preceitua o Estatuto dos Servidores do Município de Ariranha do Ivaí e no Decreto Municipal 173 de 04 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte cinco (09/10/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP – 86.880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – R.H.;

II – Trata-se do **RECURSO** apresentado no dia 11 de setembro do ano corrente, pela contratada **HYDRAUMAQ EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **52.220.481/0001-44**, no que toca a interposição da decisão tomada pela administração pública;

III – A contratada argumenta que não foi respeitado o contraditório e ampla defesa assegurado pelo art. 5º LV da Constituição Federal, fazendo com que o ato administrativo se torne nulo;

IV – A contratada ainda alega que para a rescisão, antes deve ser realizado a análise cuidadosa das justificativas apresentadas, deste modo faz-se necessário a abertura de processo administrativo para a apuração dos motivos da inexecução do objeto contratual;

V – **Pois bem.** Os argumentos apresentados pela Contratada não se sustentam, sendo facilmente contrapostos pela simples análise do processo na íntegra, processo este que, inclusive, foi devidamente disponibilizado à empresa por *e-mail* e por meio de Aviso de Recebimento (A.R.), por via CORREIOS, acostado às **fls. 27/43 e 44** do referido processo;

VI – É fato que a administração realizou a rescisão unilateral, entretanto completamente justificada pela inadimplência da contratada face ao contrato administrativo;

VII – É válido ressaltar que foi instaurado processo administrativo para averiguação dos fatos, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada, conforme demonstrado no despacho do Gabinete, na comunicação encaminhada à Contratada e no *e-mail* com o processo na íntegra, acostado às **fls. 25 a 27**;

VIII - Em resposta ao processo administrativo a Contratada arguiu que não realizou a entrega em tempo hábil por estar passando por fato superveniente, excepcional e imprevisível, já que estaria enfrentando período de escassez de mão de obra qualificada em sua linha de produção **fls. 29 e 30**, entretanto, tais alegações vieram desprovidas de qualquer documento comprobatório, sendo indeferido pelo despacho do Gabinete do Prefeito **fl. 31**;

IX – É pertinente ressaltar que os fatos expostos no parágrafo anterior foram todos pontuados na decisão de rescisão, a qual foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município, sendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP – 86.880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

respeitado o princípio da transparência sobre os atos administrativos **fls. 32 a 41**;

X - Deste modo, conclui-se que não há nulidade alguma ao processo administrativo, já que como argumentado acima, foram respeitados os tramites legais do processo;

XI - Sendo assim verifica-se que os argumentos apresentados no recurso não se mostram suficientes para modificar a decisão anteriormente tomada.

XII - Deste modo julgo **IMPROCEDENTE** o recurso e **MANTENHO** a decisão em todos os seus termos;

XIII – Encaminhe a presente decisão a parte interessada;

XIV – Publique-se;

XV – Determino que o Departamento de Licitação e Contratos Administrativos convoque, em regime de urgência, o próximo classificado no certame;

XVI – Cumpra-se;

Ariranha do Ivaí, 09 de outubro de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.310/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 08/10/2025

Data Fim: 08/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 27,65

Valor Total: 27,65

Município de Destino/UF: Mamborê - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-14005

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: Renault **Placas:** TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 03 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 horas na **Clínica Dr. Primer**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (09/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.311/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 08/10/2025

Data Fim: 08/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 152,11

Valor Total: 152,11

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 horas no **Hospital do Câncer**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso III, no percentual de 33%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (09/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.312/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 09/10/2025

Data Fim: 09/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2I77

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 09:00 e 09:30 horas no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (09/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.313/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 09/10/2025

Data Fim: 09/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 12:00 e 12:30 horas no **HOFTLON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (09/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.314/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 09/10/2025

Data Fim: 09/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: Ambulância Ford Transit **Placas:** SEE-6D64

Objetivo da Viagem: Buscar paciente que recebeu alta medica no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (09/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.315/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Sandro Jose de Assis

Data Início: 09/10/2025

Data Fim: 09/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: Ambulância Ford Transit **Placas:** SEE-6D64

Objetivo da Viagem: Acompanhar paciente que recebeu alta medica no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (09/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.316/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 09/10/2025

Data Fim: 09/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Arapongas/Jandaia do Sul - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 01507/41-12009

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: Renault **Placas:** TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 03 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 13:00 horas no **ULTRAMED**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:30 horas no **Hospital Jandaia do Sul**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (09/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.317/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 09/10/2025

Data Fim: 09/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Arapongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimentos as 10:30 e às 11:30 horas no **HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (09/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.318/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Nilson Luiz Pires

Data Início: 09/10/2025

Data Fim: 09/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Renault Master **Placas:** AXJ-1G68

Objetivo da Viagem: Levar Hortaliças no Supermercado **Super Pão e Dal Pozzo** em Guarapuava - PR.

Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifrúti dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (09/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.319/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Servidor: Marcio Cesar da Silva Kossar

Data Início: 09/10/2025

Data Fim: 09/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 228,17

Valor Total: 228,17

Município de Destino/UF: Foz do Iguaçu -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-08304

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFM-1G71

Objetivo da Viagem: Buscar Servidor e membro do Conselho de Assistência Social na Conferência Estadual de Assistência Social em Foz do Iguaçu – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (09/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2846 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail:
camaraariranhadoivai@gmail.com
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 029/2025

Sumula: Concede diária a Servidor Público e da outras providencias.

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, e Decreto nº 001/2025 publicado no dia 25/02/2025, concede através deste Ato Diária para:

Nome Servidor: Vereador Celso Kusminski
Número da Matrícula: 423
Unidade Administrativa: CM Ariranha do Ivaí/Pr
Data Início: 07/10/2025
Data Fim: 07/10/2025
Diária Ref: Art. 2º da Lei nº 1.060/2022 com base no Decreto Legislativo nº 001/2025 Art. 2º
Valor unitário: 1 x 541,60 = 541,60
Valor Total: 541,60
Município de Destino/UF: Curitiba/PR.
Tipo Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.
Veículo Utilizado: Veículo Oficial - Onix – Placas: SDS- 6H18
Objetivo da Viagem: Comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Ricardo Arruda, e Casa Civil com objetivo de atender as demandas do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 03 de outubro 2025.

Idemar José Beleti
Presidente CM Ariranha do Ivaí